

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICAR, REALIZADA NO DIA  
25 (VINTE E CINCO) DE ABRIL DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), NA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ESPAÇO FABLAB.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Secretaria Municipal de Educação, espaço Fablab, situada na Avenida Senador Cesar Lacerda de Vergueiro, 44 (quarenta e quatro), Centro, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAR, coordenada pela presidente Bianca Rodrigues de Oliveira. A primeira convocação foi feita às nove horas e quarenta minutos em decorrência de alguns contratemplos com a troca do local da reunião, registrando o quórum nesse horário. **Estavam presentes os (as) conselheiros (as) que assinaram a lista de presença em anexo: Representando a Sociedade Civil:** Helena Maria Granzio (titular), Cleuza Bueno Barbato (suplente), Maura Ofelia Bury (titular), Flordemi Aparecida Luzetti Bautista (suplente) representantes de Entidades de Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais; Daniele Cristine Ferreira (titular), Cicero Junio Cabral de Souza (titular), Daniela Viviane Pereira (suplente), Ana Paula Storoli Camargo (titular) representantes de Entidades de Amparo a Criança e Adolescentes no Sistema Meio Aberto; Rosangela Zanotti (titular), Marcos Vinicius Feitosa Moreno (suplente) representantes de Entidades de Amparo a Crianças e Adolescentes no Sistema Abrigo; Celia Aparecida Curtulo da Cruz (titular) representante de Entidades Educacionais de Atendimento a Crianças de 0 a 6 anos; Keila Mara de Almeida (titular) representante do Programa de Ação Comunitária; Aneridis Aparecida Monteiro (titular) representante de Universidades. **Representando o poder Público:** Bianca Rodrigues de Oliveira (titular), Marcia Longo (suplente) representando a Secretaria Municipal de Assistência Social; Neide Barbosa Santana (titular) representando a Secretaria Municipal de Cultura; Amanda Leticia Zago (titular) representando a Secretaria Municipal da Administração; Andrea Raquel de Moura Garrucho (titular), Eliana Chignoli Zaniboni (suplente) representantes da Secretaria Municipal da Justiça; Marcos Rogerio Livio (suplente) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Nilzete Jesus Chaves Barbosa (suplente) representante da Secretaria Municipal de Educação; Marcelo Gonçalves de Oliveira (suplente) representante da Secretaria Municipal de Esportes; Heitor Monteiro Belotto (titular) representante da



Secretaria Municipal da Fazenda; Marians Nascimento Vechetini (suplente) representante da Secretaria Municipal de Saúde; Raul Ursulino da Silva Neto (titular) representante Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil. **Também estavam presentes:** Istael Cristina Milinski Mariano (Conselheiro Tutelar), Felipe Cesar Pinto (Conselheiro Tutelar), Viviane Zanchetta (Secretaria Municipal de Assistência Social) e Carlos Eduardo Belchior (Secretário dos Conselhos). **ABERTURA:** a presidente Bianca cumprimenta e agradece os (as) conselheiros (as) pela presença e participação na reunião, reforçando a importância de cada conselheiro nessa reunião. **ORDEM DO DIA: 1- SECRETARIA: 1.a – Verificação do quórum, qualificação e habilitação dos conselheiros:** verificação do quórum, com a presença de 15 (quinze) conselheiros titulares e 10 (dez) conselheiros suplentes, sendo 06 (seis) suplentes de titulares presentes, iniciamos a reunião com 19 (dezenove) conselheiros com direito a voto; **1.b – Justificativa de Ausência:** Gabriela de Ferro e Brussi (titular) representante da Secretaria Municipal da Saúde. **2.MESA DIRETORA: 2.a – Processo 0955.560.0014.004/2021 – Deliberação do Parecer da CEA – Arquivamento e/ou Instauração de Processo Administrativo de Perda do Mandato pelo Conselheiro Tutelar.** A presidente solicita ao Secretário dos Conselhos Carlos Eduardo Belchior que faça a leitura da denúncia referente ao Processo 0955.560.0014.004/2021 para conscientização de todos os novos membros do Conselho. Em seguida, a presidente solicita que a secretária Maura Ofelia Bury leia o parecer feito pela Comissão Especial de Apuração – CEA referente a apuração da denúncia encaminhada pelo Ministério Público. Após a leitura, a presidente esclarece que de acordo com a Resolução nº03 de 12 de agosto de 2014 foi lido a denúncia e o parecer da CEA e que partir da entrega do parecer a presidente tem 24 horas para convocação de Assembleia para deliberar sobre o arquivamento e/ou instauração de processo administrativo, esclarecendo que o quórum para apuração deverá ser de 4/5 (quatro quintos) dos membros do COMDICAR sendo exigido aprovação da maioria simples para o arquivamento da denúncia e 2/3 (dois terços) dos membros para instauração de processo administrativo de perda de mandato pelo Conselheiro Tutelar. Se a decisão da Assembleia for pela instauração de processo administrativo, declaramos extinta a CEA recebendo o parecer como peça acusatória determinando a suspensão dos conselheiros tutelares citados no processo junto ao Conselho Tutelar convocando seus suplentes para a assumirem suas funções, nomeando o relator da CEA para a função de acusação e ele terá dois dias para apresentar a relação de testemunhas, em

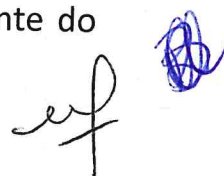


seguida serão notificados os acusados que também terão dois dias para apresentar sua relação de testemunhas. Por fim, encaminharemos notificação por ofício ao Prefeito, ao Secretário Municipal da Assistência Social, ao Presidente do Conselho Tutelar, e ao representante do Ministério Público da Infância e Juventude. Diante disso, a presidente esclarece que a Assembleia deverá tomar a sua decisão mediante todos os relatos expostos e esclarece que o parecer da CEA foi pela condenação dos denunciados à perda do mandato de conselheiro tutelar e que a Assembleia deverá tomar sua decisão por votação do titular e caso ele não esteja o voto é do suplente. A presidente abre espaço para discussão. A conselheira tutelar Istael Cristina Milinski Mariano esclarece que a auxiliar administrativa Fábria está no Conselho Tutelar desde que eles assumiram o madato e se a quebra de sigilo for em relação aos prontuários, isso já vem sendo feito desde antes eles assumirem e que essa situação foi passada pela gestão anterior com conhecimento do COMDICAR e que fazer prontuário, lançar informações em livros, fazer convocações isso é função da auxiliar administrativo e essa colocação de quebra de sigilo é questionável. Diante disso, a conselheira Istael Cristina Milinski Mariano solicita que seja lida sua defesa e que com a leitura da sua defesa muitas colocações serão esclarecidas e ainda expõe que na data de hoje os conselheiros tutelares não conseguiram passar a digital e que ela não recebe orientação de ninguém do DTI a respeito de como ela deverá proceder diante de uma situação dessa e que colocar que o sistema estava inoperante é uma colocação aleatória e que o Conselho Titular foi o único órgão que trabalhou constantemente durante a pandemia e que o fato da dispensa do motorista é uma questão entre ela e o motorista e que ninguém sabe e nem vai saber e quando as duas conselheiras tutelares (nomes não citados) entraram no Conselho Tutelar elas sabiam que não tinha motorista pois estava afastado. Solicita ainda, que seja lido a defesa dela e do conselheiro Felipe Cesar Pinto antes da Assembleia tomar qualquer decisão pois diante dessa decisão eles também tomarão as decisões deles pois na defesa deles muitas questões serão esclarecidas. A Sra. Viviane Zanchetta comenta que no parecer final da CEA no que diz respeito ao fato da negligência com os prontuários, falta de apresentação dos relatórios e sigilo das informações, devem ser aplicados ao colegiado como um todo, devendo todos serem advertidos e não apenas os relacionados nesse relatório. A presidente expõe que em relação a captação de digital, o Conselho Tutelar não tem necessidade disso, mas isso é uma segurança para todos principalmente no que diz respeito a comprovação de jornada de trabalho e que é recomendado a

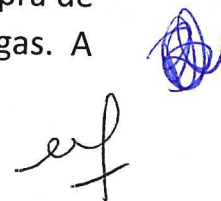


captação de digital para dirimir qualquer dúvida em relação a isso e como cada conselheiro é um órgão fiscalizador dentro do colegiado é nítido a percepção da falta de diálogo entre eles onde as decisões são tomadas somente entre o presidente do conselho tutelar e o vice presidente do conselho tutelar e que todas as decisões devem ser tomadas por todos os cinco membros do colegiado salvo em situações específicas como um acolhimento que a decisão deve ser tomadas imediatamente, mas após a atuação a decisão deve ser compartilhada a todos para ser definida uma atitude, mesmo que a decisão tomada de imediato tenha sido errada, volta-se atrás e decide-se a melhor posição para o acolhido, pois a maioria vence e precisa se ter em mente que a regra do conselho tutelar é que: a maioria vence e a decisão todos devem acatar. As atas do colegiado são documentos que comprovam o trabalho do Conselho Tutelar independentemente se no passado era feita e de que maneira era feito, esclarece que somente pelas atas são comprovadas as decisões do colegiado e no momento não recebemos nenhuma ata para esse tipo de controle, apesar da conselheira Istael Cristina Milinski Mariano informar que enviou. A presidente reforça que a responsabilidade é de todo o colegiado que nessa ocasião não estão sendo responsabilizados. A presidente da CEA Daniele Cristine Ferreira solicita a presidente do COMDICAR que como os acusados tem direito a ampla defesa, que seja lido a defesa de Istael Cristina Milinski Mariano e Felipe Cesar Pinto mas a presidente esclarece que todos os documentos do processo serão encaminhados para análise dos conselheiros e que nessa fase do processo somente cabe a votação da decisão de arquivamento e/ou instauração de processo administrativo de perda do mandato pelo Conselheiro Tutelar e a presidente coloca em votação a leitura ou não da defesa dos conselheiros tutelares que não cabe nessa Assembleia. O resultado da votação pela leitura da defesa foi apurado com 11 (onze) votos pela **não leitura** e 08 (oito) votos a favor pela **leitura** e a presidente reafirma que todos os conselheiros receberão todos os documentos do processo conforme artigo 12 da Resolução nº03 de 12 de agosto de 2014. A presidente do COMDICAR reafirma sua indignação em relação a Resolução onde só cabe a possibilidade de arquivamento e/ou instauração de processo administrativo sem a possibilidade de qualquer outro processo de sanção/punição apesar dessa conduta já vir sendo feita a muito tempo e diante as denúncias atuais temos que nos posicionar apesar de estarmos julgando somente duas pessoas que estão representando cinco; sendo essa sua opinião. A presidente da CEA Daniele Cristine Ferreira informa que a comissão irá fazer a denúncia de todos

os conselheiros por escrito e direcionado ao COMDICAR. Esclarece que nas reuniões a própria denúncia compromete nomes que são de caráter sigiloso e relata que enquanto Assistente Social ela tem uma ética a ser seguida e que os casos denunciados são graves e que vem acontecendo a muito tempo e só agora foram denunciados e que o COMDICAR como o Conselho Tutelar tem tão pouco compromisso com as crianças e adolescentes e eu como conselheira participante do CEA denunciarei todos os conselheiros tutelares. O conselheiro tutelar Felipe Cesar Pinto pede a palavra e se coloca como uma situação vexatória e que pela terceira vez estão presentes no conselho e que foi aconselhado pelos advogados que não deveria participar dessa reunião, mas como ele não tem nada a esconder resolveu participar porque sua defesa foi refutada ponto por ponto e que ele não vai questionar o trabalho da CEA e que é claro que eles estão mais expostos em virtude de um posicionamento a frente do Conselho Tutelar em entrevistas em TV, rádio, etc, ele relatou que entrou no Conselho Tutelar por uma causa e com a pandemia todos os índices de abuso e violência doméstica cresceram e nós continuamos trabalhando a frente do Conselho Tutelar e reafirma, se ele tivesse alguma coisa a esconder ele não apareceria em nenhuma das vezes que foram convidados a participar das reuniões, que quando é processo eles são enquadrados como servidores públicos mas quando é questão de benefícios que o servidor público tem nós não somos enquadrados, nós não temos direito a um convênio, não temos direito ao Vale Alimentação, então, ou somos servidores públicos ou não somos, foi pega uma amostragem de 8 meses, qual é o erro padrão para determinar se eu produzi ou não, há muitas falhas nesse processo mas a decisão está na mão de vocês conselheiros. A presidente solicita que seja feita a votação e esclarece que está tudo na Resolução que será feito um dia para o julgamento com as testemunhas de defesa e acusação. Carlos Eduardo Belchior Secretário dos Conselhos esclarece que a votação é em relação ao parecer que a CEA que determinou pela condenação dos denunciados à perda do mandato de conselheiro tutelar mediante relatório acusatório e reafirma que os conselheiros receberão via e-mail todo o processo digitalizado conforme determinado na Resolução nº03. A presidente esclarece que esse momento é para o arquivamento e/ou instauração de processo administrativo de perda de mandato e que no julgamento serão ouvidas as testemunhas de defesa e acusação. Se acaso a votação for para o arquivamento, monta-se uma nova Comissão para analisar as outras denúncias e instaura-se novo processo. A conselheira tutelar Istael Cristina Milinski Mariano questiona a presidente do



CEA Daniele Cristine Ferreira, se for votado pelo arquivamento, se a CEA irá abrir novo processo contra todos os conselheiros e a presidente do CEA informa que a comissão irá esperar até o fim desse processo para depois colocar por escrito nova denúncia, a conselheira Marcia Longo esclarece que, se for o caso, todos os conselheiros do Conselho Tutelar serão convocados pelo COMDICAR e notificados sobre a quebra de sigilo e demais assuntos que a comissão apurou durante todo esse processo. A presidente do CEA esclarece que as outras denúncias serão analisadas posteriormente o termino desse processo e que deverá ser analisado por uma outra comissão e com novas denúncias. A presidente do COMDICAR solicita uma orientação jurídica junto a Eliana Chignoli Zaniboni sobre Termo de Ajuste de Conduta que não está na legislação nem na Resolução. Eliana esclarece que nesse momento só é possível a votação de arquivamento e/ou instauração de processo administrativo segundo a Resolução nº03, que todos os conselheiros analisem os documentos e decidam sobre o processo, pois temos que confiar no trabalho da CEA e recomenda que seja enviado também a Resolução nº03 para análise dos conselheiros. Mediante isso, a presidente determina a votação em virtude de não ser possível parar o processo. O conselheiro Felipe Cesar Pinto questiona a respeito da suspensão dos conselheiros tutelares citados no processo enquanto o mesmo está em julgamento o mesmo é esclarecido de que sim, se for votado pela instauração de processo administrativo os conselheiros deverão ser suspensos, segunda a Resolução nº03. A presidente solicita que os conselheiros tutelares Istael Cristina Milinski Mariano e Felipe Cesar Pinto esperem fora do ambiente da votação. A presidente faz as últimas considerações e dá início a votação sendo que 17 (dezesete) votos foram a favor pela instauração de processo administrativo de perda de mandato e 02 (dois) votos pelo arquivamento. Após a votação os conselheiros foram informados pela presidente do COMDICAR e conseqüentemente afastados de suas funções. A presidente define as próximas etapas do processo, informa que solicitou apoio da OAB para o dia do julgamento e se despõe a esclarecer qualquer dúvida que os conselheiros tiverem. **2.b – Maio Laranja:** A presidente do COMDICAR informa que o Maio Laranja é uma Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e que está previsto para esse mês. Esse evento é de responsabilidade do COMDICAR e está previsto uma caminhada no dia 18 de maio de 2022 com a participação das escolas municipais e estaduais, um seminário no dia 24 de maio de 2022 e a compra de camisetas, adesivos, contratação de um café, som e compra de bexigas. A





presidente coloca em votação que é aprovada por todos, informa ainda que os valores das compras serão informados por WhatsApp. **3.c – Renovação das inscrições:** A presidente informa que o prazo para as inscrições e/ou renovação das inscrições para certificação no COMDICAR era até 30 de abril de 2022. Como as renovações/inscrições de 2021 foram prorrogadas para 31 de agosto de 2021 ela sugere que o prazo de 2022 seja prorrogado para 31 de agosto de 2022, colocado em votação, a prorrogação é aprovada por todos. **Encerramento:** Nada mais havendo tratar, a presidente novamente agradece a presença de todos. A reunião foi encerrada às 11h40min (onze horas e quarenta minutos) e eu, Maura Ofelia Bury, primeiro-secretário do COMDICAR lavro a presente Ata, que será lida e aprovada na próxima plenária. Araras, 25 de abril de 2022.

Bianca Rodrigues de Oliveira  
Presidente

Maura Ofélia Bury  
Secretária